



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 695/2018 – ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de
15/12/2018 a 02/01/2019
(a) presente Resolução no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Valter Ferreira de Oliveira
Servidor Responsável

*“Dispõe sobre o período de Recesso
Parlamentar do Legislativo Municipal”*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, II, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Artigo 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º É declarado Recesso Parlamentar o período de 15 de dezembro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O Recesso Parlamentar de que trata o Artigo anterior é decorrente do disposto no Artigo 25 da lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete a Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 11 de dezembro de 2018.

Valter Ferreira de Oliveira
Valter Ferreira de Oliveira

Vereador Presidente



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO